



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 714/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de agosto de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 901/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 901/2018, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/22304-01-00, informamos:

1 e 7 - A relação está disponível para consulta no site da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - A jornada de 6h/dia é realizada com intervalo de 15 minutos. Caso seja superior, o descanso é de 1h, em conformidade com a legislação vigente.

3 - Casos de urgência e emergência devem ser direcionados aos prontos-socorros do Município. Contudo, se algum caso de emergência insurgir na UBS, será prestado o primeiro atendimento pela equipe e, se for o caso, direcionado ao pronto-socorro.

4 e 5 - Nas Unidades Básicas de Saúde o provisionamento para casos fortuitos e imprevisíveis são tratados conforme a necessidade.

6 - O Gerente da Unidade é responsável pelo controle de horários dos profissionais das UBS, que fazem o registro de ponto por biometria.

8, 9, 10 e 11 - Não há contratação de médicos por cooperativa ou empresa para atuação na Atenção Básica.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTUCOLO 07366/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 06/08/2018	
	HORA: 14:09	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 901/2018	
Autoria: Rodrigo Maiello		
Assunto: Requer informações acerca dos atendimentos e cronograma de trabalho dos médicos das UBSs		
Chave: CDCB9		